

**LEI Nº 2.519/2023**

SÚMULA: Altera-se o art. 30 e o Anexo II (Grupo Ocupacional Serviços Gerais – Padrão 1) da Lei Municipal 2.392/2020, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - O art. 30 da Lei Municipal passa a ter a seguinte redação:

DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

“Art. 30 – O adicional por tempo de serviço será equivalente a 1% (um por cento) ao ano, observando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento);

Parágrafo Único – O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio”.

Art. 2º - Fica alterado o Padrão 01 (um) da tabela do Grupo Ocupacional Serviços Gerais contida no anexo II da Lei Municipal 2.392/2020.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

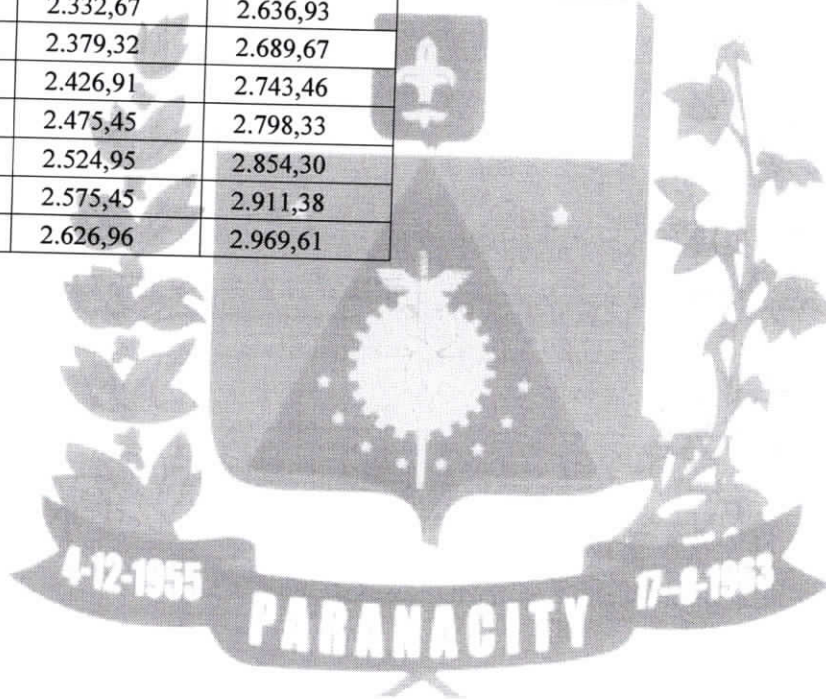
Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal



2022
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO 1

	A	B	C
1	1.664,00	1.913,60	2.163,20
2	1.697,28	1.951,87	2.206,46
3	1.731,23	1.990,91	2.250,59
4	1.765,85	2.030,73	2.295,61
5	1.801,17	2.071,34	2.341,52
6	1.837,19	2.112,77	2.388,35
7	1.873,93	2.155,02	2.436,11
8	1.911,41	2.198,12	2.484,84
9	1.949,64	2.242,09	2.534,53
10	1.988,63	2.286,93	2.585,22
11	2.028,41	2.332,67	2.636,93
12	2.068,97	2.379,32	2.689,67
13	2.110,35	2.426,91	2.743,46
14	2.152,56	2.475,45	2.798,33
15	2.195,61	2.524,95	2.854,30
16	2.239,52	2.575,45	2.911,38
17	2.284,32	2.626,96	2.969,61



Publicado (a) no jornal
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição 3520 Página 02
04/01/23 Kabela
DATA ASS

